



**MITRA DIOCESANA DE
PORTO NACIONAL - TO**

**DOM ROMUALDO KUJAWSKI
BISPO DIOCESANO DE PORTO NACIONAL**

Por graça de Deus e designação
da Sé Apostólica.

DECRETO Nº 003/2019
REGISTRO Nº 011/2019

**DECRETO
SOBRE O CONSUMO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS NAS FESTAS RELIGIOSAS NO ÂMBITO DA
DIOCESE DE PORTO NACIONAL-TO.**

Tendo em vista a necessidade disciplinar no âmbito da Diocese de Porto Nacional a questão do consumo de bebidas alcóolicas em nossas festas religiosas e, após discussão na Reunião do Conselho Presbiteral realizada no dia 02 de agosto de 2019, Paróquia de Nossa Senhora da Natividade, na cidade de Natividade-TO,

1. **CONSIDERANDO** que a venda de bebidas alcóolicas em barraquinhas e outros eventos promovidos pelas comunidades paróquias é uma facilitação ou até mesmo incentivo no despertar ou na intensificação do alcoolismo;
2. **CONSIDERANDO** que o alcoolismo é uma das causas principais de violência nas famílias e em nossas comunidades;
3. **CONSIDERANDO** o disposto no § 286 do Documento n.º 100 da CNBB: *"Algumas iniciativas não são fáceis de ser aplicadas, mas são urgentes. Uma delas é evitar a comercialização e o consumo de álcool nos espaços da comunidade. Especialmente nas festas dos padroeiros e outros eventos religiosos, a venda de bebida alcóolica contrasta com os programas de defesa da vida e combate à drogadição que a Igreja promove. Uma das drogas mais ameaçadoras da sociedade é o álcool. Entretanto, algumas paróquias, em razão de questões financeiras, culturais ou porque "sempre foi assim", caem nessa contradição grave. Será preciso encontrar saídas alternativas para a manutenção da comunidade, como a partilha do dízimo. É urgente a conversão*

Rua Dr. Francisco Aires nº 306 – Centro; Cx Postal 13; Fone/Fax (63) 3363-1392; CEP = 77500-000
Porto Nacional – TO; CNPJ = 01.432.459/0001-27



MITRA DIOCESANA DE PORTO NACIONAL - TO

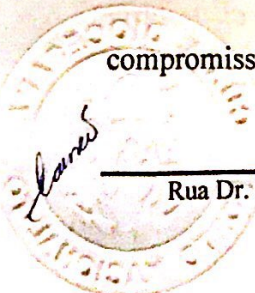
das comunidades paroquiais para evitar o contratestemunho de promover o consumo de álcool em quermesses ou outras atividades recreativas da comunidade."

4. **CONSIDERANDO** que o eventual rendimento que a venda de bebida alcoólica nas festas da Igreja poderia gerar, não justifica os males que dela advém;
5. **CONSIDERANDO** os ensinamentos da Sagrada Escritura: *"Bebido em excesso, o vinho produz irritação, ira e ruínas. Vinho tomado em excesso é amargura para a alma com irritação e ruína. A embriaguez aumenta o furor do insensato para fazê-lo cair, diminuindo-lhe a força e abrindo as feridas. (Eclo 31,38-40).*
6. **CONSIDERANDO** que, além das orientações bíblicas, é preciso constatar que o álcool é um problema de ordem social, político e de saúde. De acordo com o Relatório Global sobre Álcool e Saúde da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 2012, 15% das mortes decorrentes de acidentes de trânsito no mundo foram atribuídas ao álcool. No Brasil, no mesmo ano, 18% dos acidentes de trânsito entre homens e 5,2% entre mulheres, foram causados pelo uso de bebidas alcoólicas.

Tendo em vista as ponderações acima relatadas, vejo por bem decretar, como de fato

DECRETO:

- 1.º Fica determinada a proibição de bebidas alcoólicas em Festejos e eventos em todo território da Diocese de Porto Nacional.
- 2.º Quando for cedido, emprestado ou locado o espaço físico da Igreja para celebrações de festas de casamentos, batizados, festas familiares, datas natalícias e afins, bem como aqueles organizados pelas Pastorais e Movimentos da Igreja, recomenda-se que sejam feitos sem o consumo de bebidas alcólicas, conforme orientação e conscientização da Igreja.
- 3.º Se, mesmo assim, houver o consumo, quem promove o evento assume o compromisso formal de manter a moderação no uso de bebidas alcoólicas, bem como a



Rua Dr. Francisco Aires nº 306 – Centro; Cx Postal 13; Fone/Fax (63) 3363-1392; CEP = 77500-000
Porto Nacional – TO; CNPJ = 01.432.459/0001-27



**MITRA DIOCESANA DE
PORTO NACIONAL - TO**

responsabilidade de manter a ordem em todo o ambiente e assumir os danos de qualquer natureza.

4.º Seja o presente Decreto encaminhado a todas as Paróquias da Diocese de Porto Nacional-TO para conhecimento e cumprimento.

Porto Nacional - TO, 10 de agosto de 2019, Festa de São Lourenço.

Dom Romualdo Kujawski
Bispo Diocesano de Porto Nacional

Pe. Heldeir Gomes Carneiro
Chanceler